



LEI Nº 4.862, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.996

**Declara de utilidade pública o Grupo em Defesa da Criança com
Câncer-GRENDACC.**

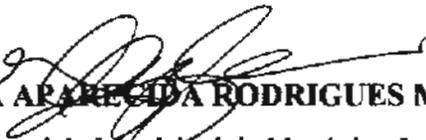
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de setembro de 1.996, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o Grupo em Defesa da Criança com Câncer-GRENDACC, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e seis.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos